



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BARRA-RJ

SJBPREV
PREVIDÊNCIA SOCIAL

PORTARIA Nº. 67/2024

O DIRETOR EXECUTIVO DE
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA
MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BARRA-
RJ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES
LEGAIS

RESOLVE:

Art. 1º - Fixar a partir de 13 de abril de 2024 em R\$ 2.260,92 (dois mil, duzentos e sessenta reais e noventa e dois centavos), os proventos mensais, a título de Aposentadoria Compulsória da Segurada Sra. MARIA DAS GRAÇAS MENDES, matrícula nº. 8325-1, cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, conforme Processo Administrativo nº 92/2024, com fulcro no artigo 40, § 1º, inciso II, conforme Redação dada pela Emenda Constitucional nº. 41/2003. Emenda Constitucional nº. 88/2015 c/c a Lei Complementar 152/2015 e da Lei Federal nº. 10.887/2004.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação, tendo os seus efeitos a partir de 13/04/2024.

Instituto de Previdência Municipal de São João da Barra, RJ, 14 de Novembro de 2024.


Renato dos Santos Timotheo
Diretor Executivo
SJBPREV

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL

DE SÃO JOÃO DA BARRA EM:

18/11/2024

Rua do Sacramento nº 68 - Centro - São João da Barra/RJ - CEP 28.200-000
Telefone: (22) 3199-9631 - R: 300
E-mail: sjbprev@sjb.rj.gov.br